# TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 0035/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2025**
**Processo Administrativo nº 0112/2025**

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Inexigibilidade de Licitação para contratação do curso: 4º seminário de práticas de contabilidade aplicada ao setor público - CASP, destinado à participação do Contador do CISAM Meio Oeste

## 2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**2.1.** A justificativa para a contratação, por inexigibilidade, do curso "4º seminário de práticas de contabilidade aplicada ao setor público – CASP", oferecido pelo IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025, em Florianópolis, se embasa em diversos fatores fundamentais para o aprimoramento técnico e operacional do colaborador Leomar Eggers, contador do CISAM MEIO OESTE.

**2.2.** Primeiramente, é imprescindível destacar que o tema abordado no curso é diretamente ligado às atividades essenciais da contabilidade pública, especialmente no que diz respeito à correta execução das obrigações fiscais e previdenciárias da entidade. Dentre os temas abordados no curso estão: 1. Economia de tempo na contabilidade pública com inteligência artificial; 2. SICONFI e relatórios da LRF (RREO e RGF); 3. Índices obrigatórios segundo as novas exigências do CAUC; - IN ST N/MF nº 8, de 29/01/2025; 4. O sistema de custos nos municípios.

**2.3.** A execução aplicação correta de práticas relacionadas a esses temas afetam diretamente a gestão financeira da entidade pública e sua conformidade com a legislação vigente. Todos esses temas são de suma importância para a gestão financeira do CISAM MEIO OESTE, uma vez que impactam diretamente na forma como os contratos são geridos e como as obrigações fiscais são cumpridas.

**2.4.** A qualificação contínua dos servidores e colaboradores de uma entidade pública é um fator estratégico para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. O CISAM MEIO OESTE tem como premissa o investimento na capacitação de seus profissionais, e a participação de Leomar Eggers no curso supracitado se insere nessa política de valorização e aprimoramento do corpo técnico da entidade. A realização do curso permitirá ao colaborador não apenas atualizar seus conhecimentos sobre a legislação vigente, mas também adquirir novas competências para lidar com situações que surgem no dia a dia da contabilidade pública.

**2.5.** Outro ponto relevante na justificativa da inexigibilidade é a exclusividade e notória especialização do IGAM SC na oferta de cursos voltados para a gestão pública. O Instituto é reconhecido nacionalmente pela qualidade dos seus serviços e pela expertise que oferece nas áreas de contabilidade, direito público e administração pública. O IGAM SC se consolidou como uma referência para gestores e contadores que atuam no setor público, e sua credibilidade está embasada na experiência acumulada ao longo de mais de 32 anos de atuação no mercado. A metodologia de ensino adotada pelo IGAM SC, aliada à experiência dos seus professores, torna o curso supracitado uma oportunidade única de capacitação, especialmente pela abordagem prática que é dada ao conteúdo, possibilitando a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no curso nas atividades cotidianas da entidade.

**2.6.** Um dos professores responsáveis pelo curso, Paulo César Flores, possui uma trajetória acadêmica e profissional sólida. Ele é contador, sócio e administrador do IGAM, possui MBA em controladoria, é especialista em contabilidade e autor de artigos e livros. A expertise de Paulo César

Flores, comprovada em sua vasta experiência instrutor de cursos do IGAM SC, reforça a notória especialização do curso, o que justifica plenamente a contratação por inexigibilidade. A legislação brasileira, em especial o artigo 74 da Lei 14.133/2021, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos de notória especialização, exatamente como ocorre no caso do curso de supracitado ofertado pelo IGAM SC.

**2.7.** A participação de Leomar Eggers no curso proporcionará a ele uma compreensão aprofundada sobre todos os temas abordados, além de permitir que ele traga de volta ao CISAM MEIO OESTE conhecimentos atualizados que poderão ser aplicados de imediato na gestão contábil e financeira da entidade.

**2.8.** Além de todos os aspectos técnicos e práticos que justificam a participação do colaborador no curso, é importante destacar que o IGAM SC emite certificação ao final da capacitação, o que atesta a participação e o aproveitamento do conteúdo por parte do colaborador. Essa certificação, além de ser um reconhecimento formal da qualificação obtida, poderá ser utilizada como um documento que comprova o compromisso do CISAM MEIO OESTE com a capacitação contínua de seus profissionais.

**2.9.** Por fim, a contratação do curso pelo IGAM SC, por inexigibilidade, se justifica não apenas pela notória especialização da empresa e dos profissionais envolvidos, mas também pela necessidade estratégica da entidade de garantir que seus colaboradores estejam sempre atualizados e aptos a cumprir com as exigências fiscais e previdenciárias impostas pela legislação. O CISAM MEIO OESTE, ao investir na qualificação de seu corpo técnico, está não apenas promovendo o desenvolvimento profissional de seus colaboradores, mas também assegurando que a gestão dos contratos e das obrigações tributárias e previdenciárias seja feita de forma correta, eficiente e dentro dos parâmetros legais, evitando assim passivos futuros e garantindo a regularidade fiscal e financeira da entidade.

**2.10.** Em suma, a participação de Leomar Eggers no curso supracitado oferecido pelo IGAM SC é uma medida estratégica para o CISAM MEIO OESTE, uma vez que permitirá ao colaborador aprimorar seus conhecimentos sobre temas cruciais para a gestão contábil e financeira da entidade, contribuindo para a melhoria da eficiência e da conformidade da entidade no cumprimento de suas obrigações contábeis.

## 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quant | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação do curso: 4º seminário de práticas de contabilidade aplicada ao setor público - CASP, destinado à participação do Contador do CISAM Meio Oeste | 01 | Serviço | R$ 1.790,00 | R$ 1.790,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 1.790,00** |

**3.1.** A Orientação Normativa nº 17 da Advocacia Geral da União dispõe que:

> *A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.*

A pesquisa de preços realizada mostrou que os preços dos cursos oferecidos pela Instituição IGAM SC são semelhantes aos cursos já contratados por outros entes da Administração Pública, o que

demonstra a razoabilidade dos valores praticados. Os documentos comprobatórios relativos a pesquisa de preços estão anexados à pasta física do Processo Administrativo n° 0112/2025.

**3.2.** Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa nº 17, entende-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela futura contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

**3.3.** Desta forma, conforme documentação juntada aos autos, resta demonstrado o atendimento desta exigência.

**3.4.** As despesas resultantes desta contratação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do CISAM Meio Oeste.

*Função: 04*
*Sub Função: 122*
*Programa: 04*
*Projeto/Atividade: 2.001*
*Despesa: 003*
*Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00*
*Fonte de Recurso: Próprios*

## 4. DADOS DO FORNECEDOR

**4.1.** IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, nº 1885, BAIRRO ESTREITO – FLORIANÓPOLIS – SC 88.070-800.

**4.2.** O fornecedor acima foi escolhido porque, possui uma alta qualificação para atender a demanda do CISAM Meio Oeste.

**4.3.** O CISAM MO optou pela escolha exclusiva do fornecedor IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA para o seu curso de capacitação devido à credibilidade e experiência dos profissionais e palestrantes qualificados que fazem parte da equipe da empresa. A qualidade do conteúdo programático e a metodologia de ensino adotada também foram fatores decisivos na escolha.

**4.4.** O IGAM SC, nasceu da percepção da necessidade de gerar conhecimento para os que atuam na administração pública, em todos os níveis e poderes. Com uma equipe de profissionais qualificados nas áreas do Direito Público, da Contabilidade e da Administração, o IGAM produz e disponibiliza informações técnicas por meio do Gestor Público, seu boletim de orientação técnica.

**4.5.** Com foco em capacitação e treinamentos, o IGAM oferece serviços como revisão de legislação, reforma administrativa e diagnóstico organizacional para órgãos públicos. Através de uma visão interdisciplinar, o Instituto agrega valor aos seus parceiros, transformando informação em conhecimento.

**4.6.** Ao longo de mais de 28 anos, o IGAM manteve sua credibilidade através da fidelidade ao seu propósito inicial, da qualidade de seu trabalho e da postura de vanguarda na interpretação de novas legislações. Reconhecido pela eficiência de suas orientações, o IGAM já atendeu centenas de órgãos e entidades públicas em todo o Brasil.

**4.7.** Com um trabalho sério e comprometido, o IGAM se destaca como um importante parceiro na gestão e administração pública, contribuindo para a melhoria da eficiência e segurança técnica dos

órgãos públicos em todo o país. Uma instituição consolidada que continuará sendo referência no apoio à boa governança e gestão pública.

**4.8.** Portanto, a escolha do fornecedor IGAM se deu pelo fato da empresa ser reconhecida no mercado pela sua qualificação e experiência na área de gestão pública. Além disso, o IGAM está devidamente habilitado quanto a documentação necessária, proporcionando segurança e transparência no processo. Sua reputação de profissionalismo e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados também foram fatores determinantes para a contratação.

## 5. TERMO DE RATIFICAÇÃO

**5.1.** Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0003/2025 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**6.1.** Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0003/2025 em favor da IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67, com sede à RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, nº 1885, BAIRRO ESTREITO – FLORIANÓPOLIS – SC 88.070-800.

**6.2.** Assim, por consequência, determino emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 16 de setembro de 2025.

AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Assinado de forma digital por AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Dados: 2025.09.16 08:53:50 -03'00'

**AGUINALDO PEDRO PAGGI**
**Presidente do CISAM Meio Oeste**